

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Nº 23041.017622/2016-61
Pregão Nº 04/2016 – 158147
UASG Nº 158381

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2016, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS
MACEIÓ E A EMPRESA BRA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA..**

1. Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada (fls. 225 a 234 do Processo nº 23041.017622/2016-61);
2. Considerando Extrato de Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 235 a 240 do Processo nº 23041.017622/2016-61);
3. Considerando que a cláusula sétima do contrato 05/2016 – *campus* Maceió admite a repactuação dos preços;
4. Considerando que anuidade foi respeitada;
5. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico-Financeiro/Recomposição/Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 244 a 261);
6. Considerando que a despesa ocorrerá à conta: Gestão/Unidade: 26402; Programa de Trabalho: 108890; Fonte: 0112, Elemento de Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2017NE800007;
7. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos;
8. Considerando, por fim, o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG e IN nº 05/2017 MPOG, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuação dos preços do contrato com fundamento na Convenção Coletiva da Categoria ano 2017, cuja data base é de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do Contrato 05/2016 nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 é de 126.510,41 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos); nos meses de março a junho de 2017 o valor mensal é de 127.425,64 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a partir de junho de 2017 o valor mensal passa a ser de R\$ 85.508,90 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Subcláusula primeira – Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação ocorrem a partir de 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente reajuste é de **R\$ 164.178,35** (cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor do contrato de **R\$ 1.191.889,52** (um milhão, cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.356.067,87** (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

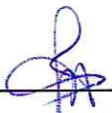
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maceió, 13 de dezembro de 2017.



JEANE MARIA DE MELO
Jeane Maria de Melo
Diretora Geral
n.º 1.092 GR. DOJ 28/04/2017
APE 1616256 - IFAL - Campus Maceió